

**REQUERIMENTO N° , DE 2025**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Requer a realização de audiência pública para debater a necessidade de ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para produtores rurais, no contexto da tramitação do Projeto de Lei nº 1087, de 2025.

Senhor Presidente,

Requer, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública para debater a necessidade de ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para produtores rurais, no contexto da tramitação do Projeto de Lei nº 1087, de 2025.

Sugiro que sejam convidadas, na oportunidade, as seguintes autoridades e especialistas:

- *Representante da Receita Federal do Brasil;*
- *Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);*
- *Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);*
- *Instituto Pensar Agropecuária (IPA).*





JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente audiência pública justifica-se diante da necessidade de aprofundar o debate sobre a ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para os produtores rurais, em especial os pequenos e médios, à luz do Projeto de Lei nº 1087/2025, que visa alterar a legislação vigente do IRPF.

O Projeto de Lei nº 1087/2025, que ora tramita no Congresso Nacional, ergue-se como promessa de alívio, mas também como oportunidade para exame mais profundo: será justo tratar com a mesma medida quem depende da generosidade incerta da terra e quem aufera lucros em prédios revestidos de concreto e ar-condicionado?

O produtor rural pessoa física, especialmente aquele de menor escala, vê-se espremido entre o custo que sobe e o preço que oscila, entre a seca que castiga e o imposto que não espera. Sua renda, se é que assim pode ser chamada, não conhece estabilidade. É feita de esperança, de dívidas roladas, de safras que falham e de colheitas que, mesmo fartas, mal cobrem os custos da empreitada.

A ampliação da isenção para produtores pessoa física pode representar medida de justiça tributária, com impacto social significativo para a agricultura familiar e de base, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a fixação do homem no campo e o fortalecimento da produção nacional de alimentos.

Destarte, tendo em lume a importância deste tema, solícitos os nobres pares o apoio para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 20/05/2025 11:53:12.610 - PL108725

REQ n.16/2025



* C D 2 5 4 5 5 0 8 6 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254550862400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo